



TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA N° 28/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais para manutenção para a rede de abastecimento de água do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais para manutenção para a rede de abastecimento de água do município.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Und	Descrição	Qtde
01	und	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	10
02	und	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	05
03	und	Cap soldável 25mm	10
04	und	Cap soldável 50mm	10
05	und	Cola para tubo pvc 75g	20
06	und	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	20
07	und	Flange 40mm	2
08	und	Folha de Serra	2
09	und	Joelho Soldável 90º 25 mm	20
10	und	Joelho Soldável 90º 50 mm	20
11	und	Luva de Correr Soldável 25 mm	20
12	und	Luva de Correr Soldável 50 mm	20
13	und	Luva Soldável 25 mm	20
14	und	Luva Soldável 50 mm	20
15	und	Luva Soldável Rosca Interna 25 mm	20
16	und	Luva Soldável Rosca Externa 25 mm	20
17	und	Registro Borboleta 25 mm	20
18	und	Te Soldável 25 mm	20
19	und	Te Soldável 50 mm	20
20	und	Válvula de retenção 40mm	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é emergencial e justifica-se para manutenção da rede de abastecimento de água do município, visto que está acabando o material disponível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais para manutenção para a rede de abastecimento de água do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar em seu objeto social que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto;

As habilitações fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- X(2)
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. Modo de execução do contrato

Prazos e condições:

- a) prazo do contrato poderá ser de até 90 dias.
- b) a entrega deverá ocorrer em até 30 dias após a solicitação, em local destinado pela secretaria, em horário de expediente, onde o fiscal do contrato da Secretaria solicitante fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor.
- c) caberá ao fiscal do contrato, no prazo de até 3 (três) dias, promover o recebimento definitivo dos itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.
- d) as despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da fornecedora.
- e) na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a instalação, ele será rejeitado, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o município, devendo o contratado representá-lo no prazo de até 8 dias.
- f) tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- g) caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas a serem substituídas.
- h) a aceitação dos objetos se dará mediante a conferência quanto às exigências contidas na descrição de cada item da licitação.
- i) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos bens.

4.3. Obrigações das partes:

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos, na ponte situada na localidade conhecida como “Fazenda das Pretas”, interior do município;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

Hipóteses de sanções e extinção contratual

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega, limitada a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 3% (três por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

(13)

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão atender a descrição dos itens e ser entregues de boa qualidade, sem vícios ou defeitos, de forma que seja possível obter bons resultados durante a execução/installação dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os servidores designados através da portaria vigente, de acordo com secretaria solicitante atuará como gestor e fiscal do contrato, sendo Pedro Paulo de Souza Paixão e João Luiz dos Santos.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 117/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) o pagamento ficará condicionado ao recebimento atestado pelo fiscal da respectiva secretaria solicitante na nota fiscal.

b) o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis da entrega da Nota Fiscal e demais documentos de recolhimento de impostos.

c) serão processadas as retenções previdenciárias da Lei que regula a matéria e a retenção do Imposto de Renda, em constância com a IN RFB nº. 1.234/2012 e o regulamento de cobrança do ISSQN que disciplina no Decreto Executivo Municipal nº. 213 de 12 de julho de 2018, que já devem estar inclusas no preço proposto para os produtos e serviços.

d) o Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

e) a nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, com a seguinte identificação: Contrato nº xxx/2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, o que será definido pelo setor competente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com levantamento elaborado pela Assessoria de Compras e Contratações, estima-se para a contratação almejada o valor total abaixo.

Item	Und	Qtd	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	10	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	19,38	193,80
2	und	05	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	89,70	448,50
3	und	10	Cap soldável 25mm	1,76	17,60
4	und	10	Cap soldável 50mm	8,95	89,50
5	und	20	Cola para tubo pvc 75g	7,95	159,00
6	und	20	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	3,20	64,00
7	und	2	Flange 40mm	34,90	69,80

(14)

8	und	2	Folha de Serra	6,49	12,98
9	und	20	Joelho Soldável 90° 25 mm	0,89	17,80
10	und	20	Joelho Soldável 90° 50 mm	5,99	119,80
11	und	20	Luva de Correr Soldável 25 mm	10,38	207,60
12	und	20	Luva de Correr Soldável 50 mm	34,44	688,80
13	und	20	Luva Soldável 25 mm	1	20,00
14	und	20	Luva Soldável 50 mm	5,75	115,00
15	und	20	Luva Soldável Rosca Interna 25 mm	2,22	44,40
16	und	20	Luva Soldável Rosca Externa 25 mm	1,71	34,20
17	und	20	Registro Borboleta 25 mm	8,90	178,00
18	und	20	Te Soldável 25 mm	1,40	28,00
19	und	20	Te Soldável 50 mm	9,72	194,40
20	und	1	Válvula de retenção 40mm	99,00	99,00
Total =					R\$ 2.802,18

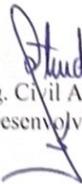
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Item	Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. Reduzido	Recurso
1	05	03	2.851	3.3.90.30	241	1.759.0000.7591

Boa Vista do Incra, RS, 15 de agosto de 2024.


Eng. Civil Augusto Strieder,
Secretaria de Desenvolvimento e Obras.